

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1 DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas verticais, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e/ou equipamentos necessários para a instalação, de acordo com o quantitativo e especificações constantes neste presente instrumento.
- 1.2 A presente contratação se fundamenta no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

### 2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A criação de um ambiente de trabalho bem projetado é de extrema importância para o bem-estar e produtividade dos colaboradores. Por esse motivo, a arquitetura corporativa deve ser levada a sério e trabalhada nos mínimos detalhes. Ao elaborar a decoração de espaços, é um dos pontos mais importantes é a luminosidade e/ou a entrada de luz no ambiente. É impossível assim, não se lembrar das janelas e, conseqüentemente, de persianas. Sabemos que salas muito claras podem ofuscar e dificultar a visualização de monitores de computador, telões e apresentações.

Além disso, o calor pode se intensificar, fazendo com que condicionadores de ar despendam mais energia ou sejam até mesmo indispensáveis. Por outro lado, salas muito escuras também dificultam a visibilidade, aumentando a necessidade de uma melhor iluminação.

A aquisição/ instalação das persianas contribuirá para adequação dos ambientes para o desenvolvimento das atividades exercidas pelo Consórcio público, visando trazer conforto térmico e luminoso aos setores administrativos.

Além da privacidade, a persiana protege os móveis da claridade excessiva, ameniza o vento e evita reflexos nos monitores. A persiana absorve as ondas sonoras. Com isso, impede parcialmente a entrada dos sons que vem da rua, como também melhora a acústica do ambiente interno.

Considerando a nova instalação do anexo à sede administrativa do Consórcio Público ICISMEP, em São Joaquim de Bicas, justifica-se tal solicitação levando em consideração as

janelas que possui no ambiente, visando o bem-estar dos colaboradores e a preservação do patrimônio.

### 3 DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução no presente caso não é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que os serviços são complementares entre si, cuja divisão possa impactar na qualidade dos serviços, bem como no gerenciamento e fiscalização

### 4 DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O estudo de quantitativo levou em consideração as atuais salas dispostas na recente locação, sendo elas:

No que se refere a demanda para atendimento próprio do Consórcio, o quantitativo estimado foi calculado da seguinte forma:

- Sala do Diretor de Saúde: Medidas 1,80 x 1,50 mts
- Sala do Plantão de Saúde: Medidas 2,00 x 1,30 mts
- Sala da Gestão em Saúde: Medidas 2,00 x 1,30 mts
- Sala do Apoio à gestão Saúde: 1,80 x 1,50 mts
- Sala do Service: Medidas 2,50 x 1,10 mts

Conforme as medidas supracitadas, o quantitativo ficou da seguinte forma:

Medidas	Quantitativo	Centro de Custo
1,80 x 1,50 mts	2	Gestão Saúde
2,00 x 1,30 mts	1	Gestão Saúde
2,00 x 1,30 mts	1	Serviços Médicos
2,50 x 1,10 mts	1	Service

Portanto, evidencia-se aqui que os quantitativos destinados ao Consórcio ICISMEP se configuram como uma demanda certa. Tais esclarecimentos são necessários, e visam a transparência das informações e das relações que vierem a ser estabelecidas entre o Consórcio e a empresa prestadora dos serviços/fornecimento, uma vez que celebrada o contrato ambas as partes estarão sujeitas aos direitos e obrigações decorrentes desta relação.

A metodologia adotada para fins de delimitação do quantitativo considerou não superestimar o quantitativo, os cálculos foram realizados da forma apresentada, assegurando a prática mercadológica correta, não influenciável pelo proeminente quantitativo.

## 5 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.1 As especificações detalhadas do objeto encontram-se delimitada a seguir:

Item	CÓD SIPLAN	Descrição	TOTAL
1	1100122	PERSIANA VERTICAL (1,80 x 1,50), confeccionado em tecido translúcido tem por suas principais características o controle da entrada da luz externa no ambiente trazendo conforto térmico e visual por meio da entrada de luz natural e a proteção contra os raios solares. Sua trama e de linho, cor a ser definida, com acionamento por corrente em material PVC.	2
2	1100123	PERSIANA VERTICAL (2,00 X 1,30), confeccionado em tecido translúcido tem por suas principais características o controle da entrada da luz externa no ambiente trazendo conforto térmico e visual por meio da entrada de luz natural e a proteção contra os raios solares. Sua trama e de linho, cor a ser definida, com acionamento por corrente em material PVC.	2
3	1100124	PERSIANA VERTICAL (2,50 X 1,10), confeccionado em tecido translúcido tem por suas principais características o controle da entrada da luz externa no ambiente trazendo conforto térmico e visual por meio da entrada de luz natural e a proteção contra os raios solares. Sua trama e de linho, cor a ser definida, com acionamento por corrente em material PVC.	1

- O texto "CÓD. SIPLAN", descrito na primeira coluna da tabela acima, refere-se ao cadastro de bens e serviços do Consórcio ICISMEP, tratando-se de um controle de uso interno.

## 6 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.1 O Estudo Técnico Preliminar (ETP), encontra-se disponível em fls \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, deste processo licitatório.

## 7 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa, com a apresentação do menor preço.

## 8 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do Consórcio, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço/material com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente.

8.3 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, após emissão da Autorização de Fornecimento e devida aprovação pelo setor requisitante, devendo ser entregue nos seguintes endereços:

8.3.1 **ICISMEP:** Anexo administrativo, localizada na Rua Sergipe, nº 436, Bairro Teresa Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, CEP: 32.920-000

## 9 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo Consórcio, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

9.2 O responsável designado atestará no documento fiscal correspondente a prestação do serviço/entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

9.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

9.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

- 9.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos serviços/produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.
- 9.6 Os produtos que possuem validade deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade, contado da data de fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de doze meses na data de entrega.
- 9.7 A instalação da persiana, objeto dessa dispensa, é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma se dispor de todas as ferramentas essenciais para a realização da instalação.
- 9.8 O prazo de garantia dos materiais deverá ser de, no mínimo 01 (um) ano contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo.
- 9.9 A garantia dos serviços de instalação do objeto supracitado, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contra defeitos de montagem e instalação, bem como todos os seus componentes e acessórios, e comprovada a eventual responsabilidade, serão providenciados os reparos, ou a substituição dos materiais, sem qualquer ônus ao contratante.
- 9.10 Os itens entregues em discordância com as especificações e quantidades solicitadas e/ou apresentar falhas/defeitos, poderão ser rejeitados, sem quaisquer ônus para o Consórcio.

## **10 DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 10.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo contratante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 15 (quinze) dias.
- 10.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 10.3 Identificada pelo contratante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

- 10.4 Os pagamentos devidos pelo contratante serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pela contratada, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.
- 10.5 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao contratante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE**

- 11.1 Contratação imediata

## **12 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 12.1 Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão executados de forma imediata, não havendo obrigações futuras, portanto dispensado o instrumento de Contrato.

## **13 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

- 13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, conforme indicadas pelas setor contábil.

## **14 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 14.1 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço/produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

São Joaquim de Bicas/MG, 19 de abril de 2024.

**Ana Paula da Silva Gomes**  
**Manutenção - Intendência**

**Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende**  
**Diretora de Administração e Gestão – ICISMEP**